



PLANO DE AÇÃO

PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO

TRABALHO INFANTIL

NO MUNICÍPIO DE CACONDE



PREFEITURA DE CACONDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE AÇÃO

PREVENÇÃO E

ERRADICAÇÃO DO

TRABALHO INFANTIL NO

MUNICÍPIO DE CACONDE

- 2025/2026 -

Departamento de Assistência Social e CMDCA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

1. Introdução

Mais de 30 anos após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o trabalho infantil continua sendo um desafio não superado no Brasil e, infelizmente, em nossa cidade de Caconde.

Se, por um lado, foram significativos os avanços do País em termos econômicos, sociais e de capacidade estatal desde então, os impactos da crise econômica agravada pela pandemia de COVID-19 na última década geraram retrocesso em diversos aspectos, notavelmente no aumento da pobreza e no desemprego, sobretudo entre jovens. A esses fatores, junta-se a persistência de um olhar de naturalização e fatalismo diante de situações de trabalho infantil, que, mesmo quando o identifica como um problema, é cético quanto à possibilidade de superá-lo, ao menos no curto prazo.

O trabalho infantil constitui uma grave violação de direitos e compromete o pleno desenvolvimento físico, psicológico, social e educacional de crianças e adolescentes. Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas no Brasil, a realidade demonstra que ainda existem situações que exigem vigilância permanente e atuação coordenada do poder público e da sociedade civil.

Nesse contexto, o Município de Caconde, alinhado às diretrizes nacionais e internacionais de proteção integral da criança e do adolescente, apresenta o **Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**. Este documento busca consolidar ações estratégicas, integradas e intersetoriais, com a participação de órgãos governamentais, entidades sociais e comunidade, de forma a assegurar a proteção e a promoção de direitos.

O plano tem como objetivos principais: identificar e prevenir situações de risco; fortalecer políticas públicas de educação, assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer; promover campanhas de conscientização; e garantir o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento especializado e humanizado a crianças e adolescentes retirados de situações de exploração.

Este plano também se encontra em plena consonância com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que tratam da erradicação da pobreza, da educação de qualidade, da redução das desigualdades e do trabalho decente. Ao adotar medidas para prevenir e erradicar o trabalho infantil, o Município de Caconde contribui diretamente para o cumprimento das metas globais, reafirmando seu compromisso com a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e sustentável.

Com isso, reafirma-se o compromisso do Município de Caconde em construir um futuro mais justo, no qual cada criança e adolescente possa exercer plenamente o direito de sonhar, aprender e se desenvolver em um ambiente livre de qualquer forma de exploração.

Mais que uma referência programática e instrumento de controle social, esperamos que o Plano que apresentamos aqui represente um instrumento vivo que forneça uma base para o contínuo aprimoramento e inovação das estratégias públicas municipais e da sociedade civil voltadas à garantia de direitos, justiça e oportunidades para todas crianças e adolescentes que vivem ou passam por aqui.

Caconde, agosto de 2025.

Departamento Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



2. Conceito de Trabalho Infantil

O termo “trabalho infantil” refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional.

Destaca-se que toda atividade realizada por adolescente trabalhador¹, que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, se enquadra na definição de trabalho infantil² e é proibida para pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos.

¹ É importante ressaltar que nem todo trabalho do adolescente se enquadra na definição de trabalho infantil. A própria CF/88 autoriza o trabalho a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz e, a partir dos 16 anos, desde que, nesses casos, o trabalho não seja insalubre, perigoso ou noturno, nem se enquadre nas piores formas de trabalho infantil, conforme Decreto 6.481/2008.

² Cumpre afirmar que o conceito de trabalho infantil, acima apresentado, é resultado de uma integração entre o art. 7º, inciso XXXIII, a Convenção 182, da OIT, e o Decreto 6.481/2008.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

3. Justificativa

O município de Caconde recebeu denúncias de que aproximadamente cinco (03) crianças se encontram em situação de trabalho infantil, o que evidencia a urgência de ações concretas de prevenção, enfrentamento e proteção integral à infância.

A Constituição Federal (art. 7º, XXXIII), o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90) e o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI/2011) estabelecem que a proteção da criança contra toda forma de exploração é dever da família, sociedade e Estado.

Apesar do índice de escolarização de crianças entre 6 e 14 anos em Caconde atingir 99,66% em 2022³, denúncias recentes indicam que algumas crianças ainda permanecem em situação de trabalho infantil, principalmente em estabelecimentos comerciais noturnos, evidenciando a necessidade de ações complementares de proteção e mobilização comunitária.

Em 2014, o Ministério Público do Trabalho (MPT) instaurou um Inquérito Civil em face do Município de Caconde para apurar denúncias de trabalho infantil no município. Apesar de o referido inquérito ter sido arquivado em 2023 em razão das medidas adotadas na época, a ocorrência desse episódio evidencia a importância de manter a atenção sobre o tema. Dessa forma, reforça-se a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, consolidando políticas públicas municipais que garantam a proteção integral das crianças e adolescentes.

A elaboração do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Caconde justifica-se diante da constatação de situações que configuram violação de direitos, notadamente a denúncia apresentada pelo Conselho Tutelar acerca da ocorrência de crianças e adolescentes desempenhando atividades laborais em estabelecimentos comerciais, em especial restaurantes, durante o período noturno.

Tais práticas expõem crianças e adolescentes a riscos físicos, emocionais e sociais, além de comprometerem sua frequência e rendimento escolar, contrariando o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Constituição Federal de 1988 e as normas internacionais de proteção à infância.

³ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/caconde.html>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, este plano tem como objetivo implementar um conjunto de ações educativas, artísticas, culturais e comunitárias que mobilizem a sociedade, fortaleçam vínculos familiares e escolares e sensibilizem para a erradicação do trabalho infantil no município de Caconde.

Diante desse cenário, torna-se imperativo estruturar um plano articulado, que promova a identificação, prevenção e erradicação do trabalho infantil, alinhando as ações do município às políticas públicas nacionais e à Agenda 2030 da ONU, de modo a garantir a proteção integral e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

4. Objetivos

4.1. Objetivo Geral

O presente plano tem como objetivo **prevenir, identificar e erradicar o trabalho infantil no Município de Caconde**, com foco especial em situações já constatadas em estabelecimentos comerciais durante o período noturno. Busca-se assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, trabalho e segurança pública, bem como fortalecer a atuação do Conselho Tutelar e demais órgãos de defesa de direitos.

Além disso, o plano visa promover a conscientização da sociedade sobre os riscos e danos do trabalho infantil, garantir o atendimento adequado às vítimas e construir um ambiente social que favoreça o pleno desenvolvimento físico, intelectual e emocional de todas as crianças e adolescentes do município.

4.2. Objetivos Específicos

- Sensibilizar a comunidade escolar sobre os direitos da criança e do adolescente.
- Utilizar a arte como instrumento pedagógico e de expressão para discutir o tema.
- Engajar famílias e profissionais da rede protetiva no debate.
- Fortalecer o papel do CMDCA e do Departamento de Assistência Social na mobilização social.
- Avaliar e garantir a continuidade das ações em 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Mapear e monitorar situações de trabalho infantil no município, com prioridade para atividades em estabelecimentos comerciais e em horários noturnos.
- Fortalecer a rede de proteção social, articulando os serviços de assistência social, educação, saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público e órgãos de fiscalização.
- Realizar campanhas de sensibilização e mobilização social, esclarecendo a população, empregadores e famílias sobre os riscos e ilegalidades do trabalho infantil.
- Promover ações educativas e preventivas nas escolas, envolvendo professores, alunos e famílias, para conscientizar sobre direitos e alternativas de proteção.
- Ampliar o acesso a programas sociais, esportivos, culturais e de lazer, oferecendo oportunidades de desenvolvimento integral para crianças e adolescentes.
- Capacitar profissionais da rede de atendimento (assistência social, saúde, educação, fiscalização) para a identificação precoce e abordagem adequada de casos de trabalho infantil.
- Garantir atendimento especializado a crianças e adolescentes retirados de situações de exploração, assegurando apoio psicossocial, acompanhamento escolar e inclusão em programas sociais.
- Estimular a participação comunitária e do setor privado, buscando parcerias para fomentar práticas de responsabilidade social e oportunidades de aprendizagem legalmente permitidas para adolescentes.
- Acompanhar e avaliar periodicamente as ações implementadas, ajustando estratégias de acordo com os resultados obtidos.

5. Público-alvo

- Crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais e estaduais.
- Professores, gestores escolares e educadores sociais.
- Famílias, comunidade em geral e estabelecimentos comerciais.
- Rede de proteção (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, CMDCA, Ministério Público do Trabalho).

6. Ações e Etapas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Etapa 1 – Mobilização Comunitária e Escolar

- Apresentação do projeto nas escolas municipais e estaduais.
- Rodas de conversa sobre infância, direitos e combate ao trabalho infantil.
- Contação de histórias temáticas e distribuição de material educativo.
- Identificação de crianças em situação de trabalho, especialmente à noite, em parceria com Conselho Tutelar e rede de proteção.
- Divulgação do canal de denúncias (telefone, WhatsApp, e-mail) para situações de trabalho infantil.

Etapa 2 – Oficinas Artísticas Semanais

- Realização de oficinas de jogos teatrais e criação de histórias/cenas.
- Enfoque no protagonismo infantojuvenil, estimulando criatividade e reflexão sobre o trabalho infantil.
- Inclusão de discussões sobre os riscos do trabalho noturno e alternativas de lazer e educação.
- Participação ativa de professores como multiplicadores das temáticas.

Etapa 3 – Encontros de Produção, Reflexão e Proteção Direta

- Desenvolvimento e ensaios das cenas criadas pelos alunos.
- Encontros entre escolas para trocas de experiências e reflexões conjuntas.
- Rodas de conversa com famílias sobre os direitos das crianças, riscos do trabalho noturno e acompanhamento escolar.
- Ações de monitoramento e visita a estabelecimentos comerciais identificados como de risco, em parceria com Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária.
- Encaminhamento de crianças resgatadas para acompanhamento psicossocial, programas de educação e atividades culturais.
- Oficinas formativas para educadores sobre uso da arte como ferramenta pedagógica e prevenção do trabalho infantil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Etapa 4 – Mostra Interescolar e Avaliação Participativa

- Realização de mostra cultural com apresentações artísticas e narrativas produzidas pelas crianças.
- Envolvimento da comunidade como público participante e sensibilizado para o tema.
- Avaliação coletiva dos resultados e definição de estratégias de acompanhamento contínuo, incluindo o monitoramento de casos de trabalho noturno em restaurantes.
- Articulação para continuidade das ações em 2026, com reforço de proteção direta e ações educativas permanentes.

7. Resultados Esperados

- Redução da naturalização do trabalho infantil no município, especialmente em horários noturnos e em estabelecimentos comerciais.
- Maior conhecimento da comunidade escolar e das famílias sobre os direitos da criança.
- Crianças mais engajadas e protagonistas de processos culturais e educativos.
- Fortalecimento da rede de proteção e das políticas públicas municipais.

8. Monitoramento e Avaliação

- Relatórios bimestrais elaborados pela equipe responsável.
- Registro fotográfico e audiovisual das oficinas e mostras.
- Reuniões de acompanhamento com CMDCA, Assistência Social e escolas.
- Questionários avaliativos aplicados a professores, famílias e alunos.
- Número de crianças identificadas em situação de trabalho noturno.
- Frequência escolar e reintegração de crianças resgatadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

9. Estrutura Administrativa e Viabilidade

Para execução das oficinas, produção teatral e metodologias artísticas, o município **não dispõe de equipe técnica especializada interna**, razão pela qual faz-se necessária a **contratação de profissionais específicos** (oficineiros, arte-educadores, coordenador de projeto).

9.1. Fundamentação para Contratação

- Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) – art. 75, inc. II, que autoriza a contratação direta (dispensa de licitação) quando se tratar de **serviços de natureza artística, técnica e especializada**, devidamente justificada.
- A urgência da resposta estatal ao problema denunciado (situação concreta de crianças em trabalho infantil) justifica a celeridade do processo, resguardando o interesse público.

9.2. Encaminhamento

- O Departamento de Assistência Social, em conjunto com o CMDCA, apresentará **justificativa técnica e termo de referência** para a contratação, via dispensa, de equipe de arte-educadores com experiência em oficinas de teatro e mobilização comunitária.

10. Cronograma (setembro a dezembro de 2025)

Etapas	Ação	Período
1	Mobilização e rodas de conversa nas escolas	Setembro/2025
2	Oficinas semanais de teatro e criação de histórias	Setembro a Novembro/2025
3	Encontros interescolares e rodas de conversa com famílias	Outubro e Novembro/2025
4	Oficinas formativas para educadores	Novembro/2025
5	Mostra escolar e avaliação participativa	Dezembro/2025

Obs. O cronograma para 2026 será incorporado ao presente plano em momento oportuno.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

11. Considerações Finais

O enfrentamento ao trabalho infantil exige ações intersetoriais, educativas e culturais. Este plano busca romper o ciclo de naturalização do trabalho precoce, garantindo às crianças de Caconde o direito de aprender, brincar e sonhar, em consonância com o ECA e as diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

Com a contratação de equipe especializada por dispensa de licitação, o município assegurará a qualidade técnica das ações e a efetiva mobilização comunitária, plantando bases para a **continuidade do projeto em 2026**.

Alderli Ediane Batista
**Diretora do Departamento de
Assistência Social**



Silvana Elizabeth Mazieiro
Presidente do CMDCA

